

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBALHA/CE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 002/2022/SMS

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO(A)S.

O MUNICÍPIO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, neste ato, por sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** torna pública a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para o preenchimento de vagas, mediante contratação por tempo determinado do cargo público de Médico(a), para prestar serviços junto aos equipamentos públicos municipais de saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, bem como, formação de cadastro de reserva, em obediência aos arts. 37, inciso IX e 198, §4º da Constituição Federal e em consonância com a Lei Municipal 2.100/2013, de 09 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 2.573/2021 de 18 de junho de 2021.

O Processo Seletivo Simplificado, parte integrante deste edital, será realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 04.07.007/2022, de 04 de julho de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será coordenado pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 04.07.007/2022, de 04 de julho de 2022.

1.2 O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado contém normas e procedimentos para a seleção, em caráter de **urgência**, para suprir a contratação temporária de Profissionais Médico(a)s, considerando que o Município de Barbalha/CE não possui no seu quadro de pessoal profissionais suficientes para atender as demandas da população, haja vista o recente encerramento de Ciclo do Programa Mais Médicos e consequentemente desligamento dos profissionais bolsistas do Programa outrora lotados neste município. Considerando, ainda, a adesão e homologação do Município de Barbalha/CE ao Programa Saúde na Hora do Governo Federal que objetiva ampliar os serviços de Atenção Primária através da ampliação do horário de funcionamento das Unidades de Saúde da Família, conforme Portaria GM/MS nº 397/2020 que regulamenta a nível federal o Programa Saúde na Hora na Atenção Primária a Saúde e a Portaria GM/MS nº 2.147/2021 que homologa o Município de Barbalha/CE como participante do Programa Saúde na Hora; Considerando, para mais, que não há concurso público vigente para o cargo de Médico com especialidade em Psiquiatria e que a população vem sofrendo com a incidência de sofrimentos e transtornos mentais, inclusive entre o público infanto-juvenil o que requer do Governo Municipal olhar sensível para a promoção de saúde mental da população, visa preencher as vagas dos profissionais de saúde essenciais e básicos ao funcionamento dos equipamentos de saúde, conforme **ANEXO I** deste Edital.

1.3 A seleção deve atender as demandas de trabalho conforme atribuições contidas no **ANEXO II** deste Edital dos cargos abaixo relacionados:

- a) Médico(a) - Programa Saúde na Hora;
- b) Médico(a) Ferista - Atenção Primária a Saúde;
- c) Médico(a) Clínico(a) Geral;
- d) Médico(a) Diarista com Especialização ou Residência em Psiquiatria;

1.4 A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas à expectativa de contratação, ficando reservado à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, o direito de proceder às contratações em número que atenda a urgência e as necessidades do serviço público, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de classificação do total de pontos dentro do prazo de validade deste Edital.

1.5 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado, dar-se-ão por editais e comunicados, que serão afixados no mural da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e no sítio eletrônico oficial do Município de Barbalha/CE: <https://barbalha.ce.gov.br/>

1.6 Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos prazos, locais e horários para realização de todos os atos do presente Processo Seletivo Simplificado, inclusive as suas possíveis alterações.

1.7 O Cronograma de datas e atividades do Processo Seletivo Simplificado constante neste Edital, conforme **ANEXO IV**, poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade e casos fortuitos.

1.8 Os cargos, nível de escolaridade, requisitos básicos, números de vagas, valor da remuneração, carga horária e características do trabalho estão no **ANEXO I**

2. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições implicam conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições para seleção de contrato temporário em regime de urgência, para os cargos estabelecidos neste Edital, de Processo Seletivo de Análise Curricular serão gratuitas e realizadas conforme descrito abaixo:

2.2.1 As inscrições serão realizadas por meio de correspondência eletrônica destinada ao email do Setor de Atenção Primária à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE conforme endereço que segue: pocessoseletivosaude@barbalha.ce.gov.br, no período de **07 e 08 de julho do corrente ano;**

2.2.2 O candidato deverá realizar sua inscrição com o envio dos documentos, conforme requisitos para o cargo (**ANEXO I**), devidamente acompanhados da Ficha de Inscrição constante no **ANEXO III** corretamente preenchida e assinada, em arquivo único, em formato PDF;

2.2.3 Todos os documentos elencados no **inciso anterior** deverão ser apresentados em via original quando da possível contratação;

2.2.4 Uma vez efetuada a inscrição, não serão permitidas alterações na Ficha de Inscrição;

2.3 Os dados constantes nas inscrições serão de responsabilidade exclusiva do candidato, que não poderá alegar erros ou falhas de sua parte, ficando submetido às sanções cíveis e penais, conforme disposto em lei.

2.4 Somente serão aceitas as inscrições em que a formação do candidato seja compatível com o cargo.

2.5 A qualquer tempo poderão ser anulados os atos de inscrição, contagem de pontos ou contratação do candidato, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto às informações apresentadas.

2.7 **Será publicada a Relação Geral de Candidatos Habilitados e Convocação para Entrevistas no dia 11 de julho de 2022**, no mural da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e no sítio eletrônico oficial do Município de Barbalha/CE: <https://barbalha.ce.gov.br/>

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Requisitos:

- a) Idade mínima de 18 anos.
- b) Escolaridade mínima exigida compatível com cargo;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- e) Atender às condições prescritas para a função;
- f) Disponibilidade de tempo para exercer suas atividades conforme carga horária descrita no **ANEXO I**.

3.2 Para o exercício do cargo o candidato deverá ter diploma do nível optado na área de atuação, e inscrição no respectivo conselho de classe.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO/CONTAGEM DE PONTOS

4.1 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos

- a) cópia do RG;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia do comprovante de endereço atualizado (conta de luz, água ou telefone);
- d) cópia do certificado de graduação e registro no conselho de classe;
- e) cópias de certificados de tempo de serviços;
- f) cópias de certificados de cursos e pós-graduações;
- g) cópia da carteira de trabalho;

5. DA AVALIAÇÃO: ANÁLISE CURRICULAR + ENTREVISTA PROFISSIONAL PARA CONTAGEM DE PONTOS

5.1 Para seleção dos candidatos a contratos temporários serão utilizadas a Análise de Currículo, conjuntamente a Entrevista Profissional para contagem de pontos, observando as pontuações com base nos requisitos de titulação, certificados, formação, experiência profissional, conhecimentos elementares sobre o SUS, conhecimentos de técnicas de planejamento, monitoramento e avaliação, habilidades para o trabalho intelectual, e habilidade para se comunicar com clareza e objetividade.

5.2 No que se refere à titulação, deve se considerar (1) uma titulação concluída, não sendo permitido selecionar dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

5.3 Para o item Cursos de Formação realizada na área de Saúde, com limite de 1,0 a 6,0 pontos por certificado.

5.4 A cada certificado serão atribuídos

a) Certificado de graduação:

Nível	Certificado	Quantidades certificados	Pontos	Pontuação máxima
Superior	Certificado de Conclusão do Curso de Medicina	1(um) certificado	2,00 (dois) pontos	2,00 (dois) pontos

b) DO TEMPO DE SERVIÇO na área de opção de inscrição - mediante documento comprobatório - considerar o período dos últimos 10 anos (2010 a 2021).

Certificado	Tempo de serviço	Pontos	Pontuação máxima
Declaração do Órgão	para cada um ano (12 meses) de serviço prestado na Rede Pública (municipal, estadual, federal)	1,0 (um) ponto por ano	10 (dez) pontos



Carteira de Trabalho ou Contrato	para cada um ano (12 meses) de serviço prestado na Rede privada	1,0 (um) ponto por ano	10 (dez) pontos
Máximo de pontos			20 (vinte) pontos

c) Cursos: sendo considerados apenas 03 (três) certificados: 1,0(um), ponto para cada 40 horas exatas e 6,0 (seis) para cada certificado de carga horária de 240 horas ou mais:

Certificado	Carga horária	Pontos	Pontuação máxima
Certificados de Cursos	Cursos realizados na área da saúde, com limite de: 1,0 (um), ponto para cada 40 horas exatas por certificado. E 6,0 (seis) pontos para cada certificado com carga horária de 240 horas ou mais. Considera-se, no máximo, 03 certificados.	Mínimo 1,0 (um) ponto. Máximo de 6,0 (seis) pontos por certificado	18,0 (dezoito) pontos

Os pontos são considerados por certificado individuais, e não em soma total;

d) Para nível superior: Pós graduação: Podendo ser anexado apenas 1 certificado em nível de Pós-Graduação.

Certificado	Carga horária	Pontos	Pontuação máxima
Certificados de Pós-Graduação	Cursos realizados na área da saúde que contemplem conhecimentos na área da saúde,	-Especialização 10,00 pontos -Mestrado	40,0 (quarenta) pontos



		20,00 pontos -Doutorado	
		30,00 pontos -Pós-Doutorado	
		40,00 pontos	

e) O processo de Entrevista Profissional deve obedecer aos seguintes critérios:

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a.	Conhecer conhecimentos elementares sobre o SUS e Atenção Primária.	5,00 pontos	20,00 pontos
b.	Conhecimento de técnicas de planejamento, monitoramento e avaliação.	5,00 pontos	
c.	Habilidades para o trabalho intelectual	5,00 pontos	
d.	Habilidades para se comunicar com clareza e objetividade	5,00 pontos	

f) Mediante somatória total a pontuação máxima possível a ser atribuída ao candidato é 100,00 (cem) pontos.

Pontuação máxima a ser atribuída.	100,0 pontos
--	---------------------

5.5 Os critérios a serem analisados no currículo e entrevista profissional, bem como, pontuação atribuída estão dispostos na Ficha de Inscrição, conforme **ANEXO III**, do Edital.

5.6 As Entrevistas Profissionais serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 13 e 14 de julho. A lista de convocação contando os horários de cada candidato será divulgada **no dia 11 de julho de 2022**, no mural da SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE, e no sítio eletrônico oficial do Município de Barbalha/CE: <https://barbalha.ce.gov.br/>

5.7 Na hipótese de igualdade da pontuação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Maior titulação;
- b) Maior tempo de serviço;
- c) Maior idade;

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado classificatório das inscrições dar-se-á por edital e comunicados, que serão disponibilizados no mural da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e no sítio eletrônico oficial do Município de Barbalha/CE: <https://barbalha.ce.gov.br/>

6.2 A lista de classificados será divulgada no **dia 15 de julho de 2022**, a partir das **15 horas**, conforme endereços constantes no item 6.1 deste Edital.

7. DO PRAZO DE VALIDADE

7.1 O Processo Seletivo de Simplificado de que trata este Edital terá validade pelo período máximo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados, classificados, quando convocados terão as atribuições do cargo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação para cada cargo.

8.2 Os Candidatos à contratação temporária que não assumirem a vaga disponível no momento da convocação, dentro do prazo, não poderão mais ser convocados por este **PSS**, sendo excluídos da lista.

8.3 As vagas existentes serão de acordo com as disponíveis **no ANEXO I** deste Edital para atender as necessidades da demanda imediata e urgente.

8.4 Os demais candidatos que atingirem a pontuação mínima exigida e excederem ao número de vagas comporão o cadastro de reserva.

9. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NO CARGO

9.1 O candidato, quando convocado, deverá comparecer no prazo máximo de **05 (cinco) dias, a partir da data da publicação do Edital de convocação**, para apresentação dos documentos abaixo relacionados, acompanhados do original, para posse imediata.

- a) cópia do RG;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia do comprovante de endereço atualizado (conta de luz, água ou telefone);

- d) cópia do Título de eleitor e declaração que está em dia com a justiça eleitoral - Cartório Eleitoral;
- e) cópia do documento serviço militar para sexo masculino;
- f) cópia da Certidão Casamento, caso seja casado(a);
- g) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, caso os tenha;
- h) cópia do cartão de vacinação dos filhos até 05 anos de idade, caso os tenha;
- i) cópia do Certificado/Diploma de Graduação + carteira de registro no conselho profissional;
- j) cópia da Carteira de Trabalho e original;
- k) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal;
- l) Declaração de não ter sofrido penalidades serviço público;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

10.2A Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, divulgará, sempre que necessário, editais complementares e/ou avisos oficiais, no mural da Prefeitura e da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e no sítio eletrônico oficial do Município de Barbalha/CE: <https://barbalha.ce.gov.br/> referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações.

10.3 Será expressamente vedada a posterior substituição, inclusão ou complementação de qualquer documento exigido na inscrição.

10.4 A inscrição para todo e qualquer efeito de direito expressa o conhecimento e a total aceitação, por parte do Candidato, de todas as condições estabelecidas neste edital e editais complementares.

10.5 A declaração e documentos falsos ou inexatos de dados constantes da ficha de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes em qualquer época, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

10.6 É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato do preenchimento da ficha de inscrição.

10.7 O resultado do Processo Seletivo de Análise Curricular será divulgado através de edital por ordem decrescente, conforme pontuação obtida e conterá o nome do candidato, cargo e o total de pontos.

10.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Barbalha/CE, em 06 de julho de 2022.


Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal da Saúde



ANEXO I- QUADRO DE VAGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBALHA/CE

Cargo	Requisito / Escolaridade	Carga Horária	Vagas	Remuneração
MÉDICO(A) PROGAMA SAÚDE NA HORA	Ensino Superior Completo em Medicina com Registro Ativo no Conselho da Classe	20 horas semanais	02	R\$ 4.250,00
MÉDICO(A) FERISTA – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	Ensino Superior Completo em Medicina com Registro Ativo no Conselho da Classe	40 horas semanais	04	R\$ 8.500,00
MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL	Ensino Superior Completo em Medicina com Registro Ativo no Conselho da Classe	40 horas semanais	02	R\$ 8.500,00
MÉDICO(A) COM ESPECIALIZAÇÃ O OU ESIDÊNCIA EM PSIQUIATRIA	Ensino Superior Completo em Medicina com Registro Ativo no Conselho da Classe	40 horas semanais	01	R\$ 8.500,00

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES

MÉDICO(A) PROGRAMA SAÚDE NA HORA

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: formação em curso de nível superior de medicina, com registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: atendimento a comunidade por meio do programa do Governo Federal, Saúde na Hora no período noturno, mediante avaliação, tratamento e condutas frente as diversas clínicas junto aos pacientes; participar das reuniões e treinamentos inerentes ao programa; alimentar o sistema de informações; exercer outras funções pertinentes a formação e seguindo normas e rotinas locais.

MÉDICO(A) FERISTA – ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: formação em curso de nível superior de medicina, com registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: substituição dos profissionais titulares das vagas quando do gozo de suas férias, realizando atendimento a comunidade mediante avaliação, tratamento e condutas frente as diversas clínicas junto aos pacientes; participar das reuniões e treinamentos inerentes ao núcleo de saúde; alimentar o sistema de informações; exercer outras funções pertinentes a formação e seguindo normas e rotinas locais.

MÉDICO(A) CLÍNICO(A) GERAL

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: formação em curso de nível superior de medicina, com registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: atuação nos diversos equipamentos de saúde do Município, sobretudo nos Centros de Saúde, ofertando atendimento imediato aos pacientes, tratamento e condutas frente as diversas clínicas; participar das reuniões e treinamentos inerentes ao núcleo de saúde; alimentar o sistema de informações da atenção básica; exercer outras funções pertinentes a formação e seguindo normas e rotinas locais.

MÉDICO(A) DIARISTA COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA EM PSQUIATRIA

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: formação em curso de nível superior de medicina, com registro no respectivo conselho de classe, com especialização ou residência em psiquiatria.

ATRIBUIÇÕES: atuação nos equipamentos de saúde do Município voltados para a saúde mental, sobretudo no Centro de Atenção Psicossocial, realizando atendimentos, diagnósticos e tratamentos de pacientes; participar das reuniões e treinamentos inerentes ao núcleo de saúde; alimentar o sistema de informações da atenção básica; exercer outras funções pertinentes a formação e seguindo normas e rotinas locais.



ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO E PONTUAÇÃO – 2022

1. DADOS PESSOAIS:	
NOME: _____	
DATA NASC: __/__/_____	
END. _____	Nº _____
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____	
CIDADE _____	CEP: _____
TELEF: RES: _____	CEL.: _____
EMAIL: _____	
RG: _____	EXP: _____ UFDATA EXP.: __/__/_____
CPF: _____	DOCUMENTO MILITAR _____
POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO?	
A. () SIM B. () NÃO	
TIPO: () PÚBLICO () PRIVADO - JORNADA DE TRABALHO: _____ HORAS/ SEMANAIS	
2. OPÇÃO DE INSCRIÇÃO:	
(OBS: se o candidato resolver se candidatar para mais de um cargo deverá preencher uma ficha de inscrição para cada vaga pretendida e informar no Assunto do email o Cargo pretendido)	
a. () MÉDICO - PROGRAMA SAÚDE NA HORA	
b. () MÉDICO FERISTA - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
c. () MÉDICO CLÍNICO GERAL	
d. () MÉDICO DIARISTA COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA EM PSIQUIATRIA	

3. DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO ENTREGUE PELO CANDIDATO:			
3.1 - DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (permitir somente o registro de um item e pontuá-lo) -mediante documento comprobatório.			
CRITÉRIOS	CERTIFICADOS	PONTOS	PARA USO DA COMISSÃO
Para nível Superior:	Diploma/Certificado	(2,0) dois pontos níveisuperior	
4. DO TEMPO DE SERVIÇO – na área da saúde mediante documento comprobatório - considerando período dos últimos 10 anos (2010 a 2021)			
CRITÉRIOS	PONTOS	PARA USO DA COMISSÃO	
a. Para cada ano de serviço prestado na Rede Pública (municipal, estadual, federal) declaração do órgão. 1,0 (um) ponto por ano	Total de Anos: _____ Total de Pontos: _____		
b. Para cada ano de serviço prestado na Rede privada (carteira de trabalho) 1,0 (um) ponto por ano	Total de anos: _____ Total de Pontos: _____		
Total			
5. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR - mediante documento comprobatório - considerar apenas 3 certificados			
CRITÉRIOS	PONTOS	PARA USO DA COMISSÃO	
a. Cursos realizados que contemplem conhecimentos na área da saúde, com limite de: 1,0(um) ponto para certificados de 40 horas e 6,0 (seis) pontos para certificados com carga horária de 240 horas ou mais.	Total de certificados:_____ Total de pontos:_____		
Total			
6. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SUPERIOR - mediante documento comprobatório, considerar apenas 1 certificado por nível;			
CRITÉRIOS	PONTOS	PARA USO DA COMISSÃO	
a. Especialização/Pós Graduação 10,0 pontos	Certificados: _____ Total de Pontos: _____		
b. Mestrado 20,00 pontos			
c. Doutorado 30,00 Pontos			
d. Pós doutorado 40,00 pontos			
Total			
7. ENTREVISTA (será aplicado de forma presencial com roteiro que visa identificar			



diversas competências.		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PARA USO DA COMISSÃO
a. Conhecer conhecimentos elementares sobre o SUS e Atenção Primária:	5,00 pontos	
b. Conhecimento de técnicas de planejamento, monitoramento e avaliação:	5,00 pontos	
c. Habilidades para o trabalho intelectual:	5,00 pontos	
d. Habilidades para se comunicar com clareza e objetividade:	5,00 pontos	
Total		



8.	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
9.	EM CASO DE EMPATE	
a	Maior Titulação (item 3.1)	
b	Maior tempo de serviço (item 4.)	
c	Maior idade	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/DESEMPATE:		

Barbalha/CE, _____ de julho de 2022.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO(A)

Comissão Avaliadora

Presidente

Membro

Membro



ANEXO IV DO CRONOGRAMA

O Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao cronograma a seguir:

DATA	Especificação
06 de julho de 2022	data da publicação do Edital
07 e 08 de julho de 2022	período de inscrições e entrega dos documentos para seleção
11 de julho de 2022	publicação da lista de habilitados e convocação para entrevistas
15 de julho de 2022	publicação do resultado final